# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

**Câmara Municipal de Cafelândia**
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

**SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia**
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




## PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA N.º0103/2018-LZRP.**

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-

NOMEIA, através da presente Portaria e a partir desta data, os seguintes membros para comporem a "Comissão Organizadora da XXXVIII Cafeartes / 2018 – Feira de Artes e Artesanato, a ocorrer de 06 a 09 de setembro, a saber:

- Presidente: Antônio Carlos da Silva Junior
- Vice Presidente: Luciane Padovani
- Tesoureiro: João Antônio dos Santos Almeida
- Secretário: Mario Henrique Parreira Simões de Souza, Diego Morelli de Oliveira
- Diretoria Jurídica: Dr. Bruno Candido Lopes, Dr. Stefano Torres Jeronymo
- Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços: Carlos Antônio Fuzeto, Elis Regina Silva
- Coordenação da Infraestrutura: Ademir Brochato Junior, João Humberto Fontana Spagnuolo, Junior Cesar da Silva Morgado Butignol e Vanderley Martins da Rocha.
- Coordenação de Limpeza: Luciano Aparecido da Silva Costa
- Coordenação da Praça de Alimentação e Ambulante: Edson Noriyuki Moribe, Osvaldo Sanches Junior, Guilherme Alexandre Gama Souza Vieira
- Coordenação de Comunicação e Imprensa: Rogerio Mauro da Silva, Alessandro Silva Rodrigues, e Antônio Carlos Soares dos Santos.
- Coordenação Artística: Ricardo Hiroaki Moribe, Savia Regina Rocha Simões
- Coordenação do Recinto de Exposições: Sirlei Aparecida Ravazzi Sanches, Daiani C. Alcalde Cava, Patrícia Alves Martins, Humberto Faustini Regatti e Edna Maria Francisco.
- Brigada de Incêndio: Ademir Brochato Junior, Flavio Ricardo Mazoni da Silva, Kely Cristina Santos Silva, Lucila Ferreira Shibata, Luciana Oliveira Medeiros, Ana Paula Bernardes Gonçalves, José Valmir Corrêa da Silva, Thiago Franco de Angelis, Elizanete Carlos, Marcia de Oliveira, Natalia Aparecida dos Santos Souza, Graziela Cristina Fernandes Bolla, Elaine Rita de Cassia Alves Martins, Lucinea Oliveira Medeiros, Catarina Aparecida Ribeiro da Silva, Leide Regina Raymundo, Rogerio Altino, Edilson Pereira, Cleonice de Oliveira, José Aparecido Franco.

Os cheques referentes aos pagamentos das despesas serão assinados pelo Prefeito Municipal e Tesoureiro desta Comissão, e deverão dentro de noventa (90) dias após o evento apresentar contas com o demonstrativo da receita e despesa.

GABINETE DO PREFEITO, aos quinze (15) dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito(2018). -. -.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

**PORTARIA N.º0104/2018 - LZRP., DE 15 DE MAIO DE 2018.**

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, os candidatos aprovados em Concurso Público n.º 01/2014, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 27 de abril de 2014, em fase única, de acordo com o regime contratual

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada em seu respectivo cargo público a saber:

CARGO: TELEFONISTA

| NOME | R.G. N.º |
|---|---|
| Larissa Sanchez Penteado Muller (6º) | 41.373.280-0 |

A candidata acima relacionada terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, aos quinze (15) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º0105/2018-LZRP.**

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

NOMEIA, através da presente Portaria, e a partir desta data, nos termos do Artigo 2.º da Lei n.º 2.547/2000, de 16.08.2000, e a Lei nº 11.947 de 16/06/2009, os seguintes membros para comporem o “Conselho de Alimentação Escolar”, deste município, ficando ratificada e revogada em todos os seus termos a Portaria nº. 0217/2016-LOC, de 26/08/2016, a saber:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Antônio Carlos da Silva Junior

Suplente: Edson Noriyuki Moribe

REPRESENTANTE DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular: Petrina Fernandes Sponton dos Santos

Suplente: Roberta Cristina Pasquim

Titular: Evanira Feliciano Brito Ferreira

Suplente: Cláudia Regina de Oliveira

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Elisângela Cristina da Silva

Suplente: Rosilene da Silva Altino

Titular: Carla Regina Bueno Travassos

Suplente: Graziela Guerra Espaciani de Alencar

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Adriana Aparecida Bortoloti Mendes

Suplente: Lucia Helena Miguel Santana

Titular: João Pinheiro das Neves

Suplente: Edmo Faustini Regatti Junior

GABINETE DO PREFEITO, aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018).-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA